

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA**  
**EDITAL nº 08/2021**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO NA  
MODALIDADE DE RESIDÊNCIA “LATO SENSU” NA ÁREA DE MEDICINA PARA O  
PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2021**

## **1. PREÂMBULO**

1.1 O Diretor da Faculdade de Medicina, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Residência em Medicina, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e da Comissão Nacional de Residência Médica/CNRM do Ministério da Educação.

1.2 O edital foi aprovado pela Câmara de Representes da Faculdade de Medicina na 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 03/03/2021 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3 A Residência Médica constitui modalidade de pós-graduação *lato sensu* com atividades teórico/práticas e treinamento em serviço.

1.4 A seleção destina-se ao ingresso nos Programas de Residência Médica, que terão suas atividades desenvolvidas em Brasília/DF nos seguintes locais: Hospital Universitário de Brasília.

1.5 Informações sobre o Programa podem ser obtidas na secretaria da Gerência de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário de Brasília, no endereço: SGAN QD 604/605 - Av. L2 Norte - Sala da Governança nº 21. CEP 70.840-901 Brasília - DF, ou no site, <http://www2.ebserh.gov.br/web/hub-unb/pos-graduacao>, ou telefone: (61) 2028-5530.

1.6 Os candidatos devem observar os pré-requisitos necessários para matrícula nas vagas disponibilizadas nas especialidades deste edital.

1.7 A seleção para preenchimento das vagas compreenderá as seguintes fases, todas realizadas no Distrito Federal:

1.7.2 Prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;

1.7.2 Avaliação de currículo, de caráter classificatório.

## **2. DO NÚMERO DE VAGAS**

2.1 Programa de Residência Médica em Especialidades com Exigência de Pré-requisito:

2.1.1 Para os programas de Residência Médica em especialidades com exigência de pré-requisito, serão oferecidas as vagas relacionadas no quadro a seguir, credenciadas pela CNRM, para as quais correspondem igual número de bolsas de estudo, conforme a Lei Federal nº 6.932/1981 (redação dada pela Lei Federal nº 12.514/2011).

<b>PROGRAMA</b>	<b>Pré-requisito</b>	<b>Duração (anos)</b>	<b>Vagas existentes</b>	<b>Vagas bloqueadas</b>	<b>Total de vagas ofertadas</b>
Endocrinologia Pediátrica	Pediatria	2	3	0	3

### **3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos às vagas dos Programas de Residência Médica, para o Primeiro Período Letivo de 2021, deverão ser efetuadas exclusivamente na modalidade online, a partir de 09h00min do dia 12/03/2021 até as 17h00min do dia 15/03/2021, no seguinte sítio eletrônico: <https://inscricaoaposgraduacao.unb.br/>

3.2 No ato da inscrição, deverão ser enviados os seguintes documentos em um único arquivo em formato PDF:

3.2.1 *Curriculum vitae* e os respectivos comprovantes;

3.2.2 Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00, a ser pago via Banco do Brasil. A Guia de Recolhimento da União poderá ser obtida no site [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp) e deverá ser preenchida com as seguintes informações: unidade gestora 154040, gestão 15257, código de recolhimento 28838- 1, número de referência 4283 (indispensável).

3.2.3 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

### **4. REQUISITOS BÁSICOS PARA A ADMISSÃO NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA:**

4.1 Ter diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de graduação em Medicina, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou, no caso de médico graduado em instituição estrangeira ou médico estrangeiro, diploma revalidado por universidade pública brasileira, em conformidade com o disposto na Resolução CNE no 1, de 18 de fevereiro de 2002.

4.2 No caso dos programas de Residência Médica em especialidades com exigência de pré-requisito, o candidato deverá ter, além do documento previsto no subitem 4.1 deste edital, certificado ou declaração de conclusão do pré-requisito exigido até data do início do programa ao qual está concorrendo.

4.3 Ter inscrição definitiva ou provisória no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal (CRM- DF).

4.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

4.5 Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades.

4.6 Em caso de candidato estrangeiro, será exigida apresentação do visto de permanência no Brasil que o autorize a exercer as atividades do programa de Residência Médica.

4.7 Cumprir as determinações deste edital.

4.8 A admissão dos candidatos selecionados se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). No ato da matrícula os candidatos deverão apresentar, excetuados aqueles documentos já entregues no ato de inscrição, os seguintes documentos originais com cópias para autenticação: diploma do curso superior em Medicina ou certificado de conclusão do curso de Medicina; histórico escolar do curso superior; carteira de identidade; CPF; título de eleitor com último comprovante de votação (ou certidão de quitação eleitoral); registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal (CRM-DF); certificado de reservista (candidatos do sexo masculino); carteira de identidade de estrangeiro acompanhado de documento que contenha o nome dos pais do candidato, somente para os estrangeiros, sendo possível a exigência de outros documentos não aqui listados, obedecendo especificações de cada órgão. Segundo o Artigo 10 do Decreto 9.094 de 17/07/2017, “a apresentação de documentos por usuários dos serviços públicos poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original”.

4.9 Os candidatos selecionados que, no ato da matrícula, não tiverem apresentado o documento de registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal (CRM-DF) deverão, neste mesmo ato, apresentar o protocolo de registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal (CRM-DF), caso em que o registro do candidato no programa de Residência estará condicionado à apresentação do documento definitivo do CRM-DF, até o término do período de matrículas.

4.10 Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação da UnB.

4.11 Candidatos inscritos no processo seletivo para um dos Programas de Residência em Medicina, e que esteja em fase de conclusão do curso de graduação, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso até o prazo final previsto para a matrícula.

4.12 De acordo com o Artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/06/2007, ou for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

4.13 O pedido de isenção deverá ser submetido ao Diretor da Faculdade de Medicina até quarenta e oito horas antes do encerramento do período de inscrição e nele deverá ser informado o Número de Identificação Social (NIS) do solicitante atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

4.14 O resultado da solicitação de isenção será divulgado oficialmente na página eletrônica <http://www.pos.fm.unb.br/> no prazo de dois dias corridos.

4.15 É de exclusiva responsabilidade de cada candidato se informar sobre o resultado da análise do pedido de isenção.

4.16 Não caberá recurso contra o indeferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição.

4.17 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

## 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 As etapas do processo de seleção estão descritas no quadro a seguir:

<b>AVALIAÇÃO</b>	<b>NÚMERO DE ÍTENS</b>	<b>CARÁTER</b>	<b>PESO</b>
Objetiva	50	Eliminatório e Classificatório	9
Avaliação de currículo	–	Classificatório	1

5.2 A prova objetiva terá a duração de 3 (três) horas e será aplicada na data provável de 17 de março de 2021, no horário de 09h00 às 12h00. Local: Auditório 1, localizado na Unidade 1 do Hospital Universitário de Brasília, SGAN 605, Av. L2 Norte

5.3 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

5.4 Poderá ser enviada comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de sua exclusiva responsabilidade a correta informação no ato de inscrição de seu correio eletrônico.

## 6. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

6.1 Da Prova Objetiva:

6.1.1 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, valerá 50,0 pontos e terá a seguinte estrutura, conforme programa ofertado:

- a) para os candidatos aos programas de Residência Médica em especialidades médicas com exigência de pré-requisito, será aplicada uma prova objetiva composta de 50 (cinquenta) itens abordando temas compatíveis com as exigências da terminalidade dos referidos programas de Residência Médica na área específica do pré-requisito exigido.

6.1.2 A prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será CERTO ou ERRADO, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código C, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO, e o campo designado com o código E, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.

6.1.3 Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas.

6.1.4 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro do candidato.

6.1.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com as informações constantes da folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

6.1.6 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do seu processamento.

6.1.7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais.

6.1.8 Será anulada a prova objetiva do candidato que não devolver a sua folha de respostas.

6.1.9 A nota em cada item da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,0 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,50 ponto negativo, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,00, caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E).

6.1.10 A nota na prova objetiva será igual à soma das notas obtidas em todos os itens que a compõem.

6.1.11 Serão aprovados os candidatos que, na prova objetiva, obtiverem, no mínimo, 25 pontos.

6.1.12 O candidato que não for aprovado na forma do subitem 6.1.11 deste edital não terá classificação alguma no processo seletivo.

6.1.13 Os candidatos aprovados na forma do subitem 6.1.11 serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final na prova objetiva.

6.2 Dos gabaritos preliminares da Prova Objetiva:

6.2.1 Os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva serão divulgados na internet, no site <http://www.pos.fm.unb.br/> a partir das 14 horas da data de realização da prova objetiva.

6.2.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá das 9 horas às 17 horas (horário oficial de Brasília/DF) do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos para fazê-lo. Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-graduação do Programa devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal no endereço de e-mail [pgfm@unb.br](mailto:pgfm@unb.br), contendo no campo assunto “Nome completo do candidato – Tipo de requerimento – EDITAL nº 08/2021 Residência Médica” e em anexo o requerimento assinado e digitalizado em formato pdf.

6.2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.2.4 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

6.2.5 Se do exame de recursos resultar a anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

6.2.6 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

6.2.7 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

6.2.8 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

6.2.9 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

6.2.10 O edital de resultado final na prova objetiva e análise de currículo ocorrerá na data provável de 25 de março de 2021, a convocação para matrícula, ocorrerá na data provável de 25 de março de 2021 e estará disponível no sítio <http://www.pos.fm.unb.br/>

### 6.3 Da Avaliação do Currículo

6.3.1 A avaliação de currículo, de caráter classificatório, valerá 50,0 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

6.3.2 Serão avaliados os documentos referentes à avaliação de currículo de todos os candidatos aprovados na prova objetiva.

6.3.3 A pontuação máxima obtida na avaliação de currículo será igual à soma algébrica dos pontos obtidos pelos documentos apresentados, limitada a 50,0 pontos.

6.3.4 Somente serão aceitos os documentos abaixo relacionados expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos do quadro a seguir:

ITEM	ATIVIDADE	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Monitoria em disciplinas regulares da graduação em Medicina.	2,5 pontos por semestre acadêmico completo.	10,0
2	Extensão – Curso de extensão na área médica com carga horária mínima de 10 horas.	1,0 ponto para cada 10 horas de curso.	5,0
3	Extensão – Projeto de extensão na área médica	2,0 pontos por semestre acadêmico completo de participação em projeto.	10,0
4	Atividade extracurricular – estágios na área médica em hospitais/clínicas que possuam Residência Médica.	0,1 ponto para cada 20 horas de estágio.	5,0
5	Participação em congresso e jornada científica na área médica.	0,5 ponto por participação.	5,0
6	Comunicação em congressos da área de saúde, tanto na forma oral quanto na forma de painel ou poster na área de saúde.	2,0 pontos por comunicação oral; 1,0 ponto por painel ou poster.	10,0
7	Trabalhos na área médica publicados em periódicos (revista indexada na CAPES, Medline ou SciELO).	2,0 pontos por trabalho.	10,0
8	Trabalhos na área médica publicados em periódicos (revista não indexada na CAPES, Medline ou SciELO).	1,0 ponto por trabalho.	5,0
9	Iniciação científica, Programa Especial de Treinamento (PET) na área médica ou Ciências sem Fronteira.	2,5 pontos por semestre acadêmico completo de participação.	5,0

## 7. DA NOTA FINAL NA SELEÇÃO

7.1 A nota final na seleção (NFS) será a nota final na prova objetiva (NFPO) multiplicada por nove, mais a nota final obtida na avaliação de currículo (NFAC), dividindo-se o resultado por dez, conforme a seguir:

$$NFS = [ 9 \times (NFPO) + NFAC ] \div 10.$$

7.2 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme Artigo 27, parágrafo único, da Lei no 10.741/2003 e suas alterações (Estatuto do Idoso);
- b) obtiver a maior nota na prova objetiva;
- c) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva;
- d) tiver maior idade.

## **8. DO RESULTADO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA**

8.1 Para realizar a matrícula, os candidatos deverão entregar, no Hospital Universitário de Brasília (HUB), localizado no SGAN 604/605, Avenida L2 Norte, Prédio da Administração, Asa Norte – Brasília/DF, no período estabelecido no cronograma constante no Anexo I deste edital, os documentos informados a seguir:

8.1.1 Programas de Residência Médica em Especialidades com Exigência de Pré-requisito:

- a) cópia autenticada em cartório do diploma de graduação em Medicina, expedido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC;
- b) cópia autenticada em cartório do certificado de conclusão de programa de Residência Médica, credenciado pela CNRM na especialidade exigida como pré-requisito serão aceitas, até a data da matrícula, em substituição ao certificado de conclusão de programa de Residência Médica, credenciado pela CNRM na especialidade exigida como pré-requisito, declarações da instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC, nas quais conste que o candidato concluiu programa de Residência Médica na especialidade exigida como pré-requisito até aquela data;
- c) cópia simples da carteira de identidade;
- d) cópia simples do CPF;
- e) cópia simples do registro no CRM-DF ou cópia simples da inscrição provisória no CRM-DF;
- f) cópia simples do título de eleitor com último comprovante de votação;
- g) cópia simples do certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;
- h) cópia da carteira de identidade de estrangeiro e do visto de permanência no Brasil;
- i) duas fotografias 3×4 cm recentes;
- j) documento comprobatório de inscrição na Previdência Social (PIS/PASEP/NIT/NIS), com data de emissão no ato da pré-matrícula para efeito de cadastro institucional;
- k) documento comprobatório de abertura de conta bancária individual, tipo corrente ou salário, exceto do Banco de Brasília (BRB), para efeito de cadastro institucional da bolsa-residência;



- l) cópia simples do histórico escolar do curso superior;
- m) cópia simples do *curriculum vitae*;
- n) cópia simples do cartão de vacina atualizado;
- o) termo de concordância preenchido digitalmente e assinado, a ser entregue impresso no local da matrícula;
- p) ficha de cadastro preenchida digitalmente, a ser entregue impresso no local da matrícula.

8.2 Não serão aceitos diplomas de candidatos que concluíram o curso de graduação em Medicina em faculdade ainda não reconhecida pelo MEC.

8.3 Em caso de médico estrangeiro ou brasileiro que fez curso de graduação em Medicina no exterior, é obrigatória a apresentação de cópia autenticada em cartório, que será retida, do diploma do curso de graduação em Medicina devidamente revalidado e registrado pelo MEC.

8.4 A matrícula do candidato será efetivada após a verificada regularidade dos documentos apresentados, assim como o cadastro no Sistema Informatizado da CNRM. Não será permitida a matrícula no Sistema Informatizado da CNRM em vagas distintas.

8.5 O candidato deverá apresentar cópias de documentos elencados acima e assinará declaração de autenticidade dessas.

8.6 Caso a matrícula seja feita por procurador, este deverá apresentar a procuração autenticada em cartório.

8.7 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas serão convocados para a matrícula, em primeira chamada, na data provável de 25 de março de 2021, respeitando-se a ordem de classificação por programa de residência. O resultado final estará disponível no site <http://www.pos.fm.unb.br/> . A matrícula deverá ser realizada na COREME do Hospital Universitário de Brasília – HUB, conforme orientações fornecidas na publicação do resultado final.

8.8 Os candidatos convocados em primeira chamada que não efetuarem a matrícula estarão eliminados do processo seletivo.

8.9 Caso seja necessário realizar mais de uma chamada para matrícula, a convocação para a segunda chamada ocorrerá no prazo máximo de 3 dias após o término da matrícula em primeira chamada.

8.10 A matrícula do candidato será feita após verificada a regularidade dos documentos apresentados, assim como o cadastro no Sistema Informatizado da CNRM. Não será permitida a matrícula no Sistema Informatizado da CNRM em vagas distintas.

8.11 Os candidatos matriculados que não se apresentarem no HUB/FUB no dia marcado para a admissão e início das atividades e não apresentarem justificativa aceita pela COREME em 24 horas serão considerados desistentes e eliminados do processo seletivo.

8.12 O candidato que, por ocasião da matrícula, apresentou declaração na qual

constava que iria concluir o pré-requisito até a data da matrícula deverá apresentar, até 60 (sessenta) dias da data de matrícula, a cópia autenticada em cartório do certificado de conclusão do respectivo pré-requisito expedido pela instituição executora do programa.

8.13 Os residentes admitidos estarão submetidos a uma carga horária de 60 horas semanais, respeitando o Projeto Pedagógico, a critério do HUB.

8.14 O candidato que, por ocasião da matrícula, apresentou declaração na qual constava que concluiu o curso de graduação em Medicina até a data da matrícula deverá apresentar, até 60 (sessenta) dias após a data de matrícula, a cópia autenticada em cartório do diploma de graduação em Medicina expedido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC.

8.15 A menos que se trate de pré-requisito estabelecido, é vedado ao residente realizar programa de Residência em mais de duas especialidades diferentes, em instituição do mesmo ou de qualquer outra unidade da federação, sob pena de desligamento a qualquer tempo quando caracterizada esta infração.

8.16 É vedado ao médico residente cursar mais de uma área de atuação em cada especialidade, sob pena de desligamento a qualquer tempo quando caracterizada esta infração.

8.17 Em atenção ao disposto na Resolução no 6/2010 da CNRM, a transferência de médico residente de um programa de residência médica para outro, da mesma especialidade, decorrente de solicitação do próprio residente, somente será possível a partir do segundo ano de residência médica.

## 9. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

<b>Data</b>	<b>Etapa</b>	<b>Horário</b>
12/03/2021 a 15/03/2021	Período de inscrições	09h00min do dia 12/3/2021 às 17h00min do dia 15/3/2021
16/03/2021	Divulgação da homologação das inscrições	12h00min
17/03/2021	Prova Objetiva	09h00min às 12h00min
18/03/2021 e 19/3/2021	Gabarito da Prova Objetiva Recurso	09h00min às 17h00min
22/03/2021	Divulgação do resultado provisório da Prova Objetiva e da Avaliação dos Currículos	18h00min
23/03/2021 e 24/03/2021	Recurso	09h00min às 17h00min
25/03/2021	Divulgação do resultado final e convocação para matrícula	18h00min

## 10. DOS RECURSOS

10.1 Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão ser apresentados em formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação” disponível na página eletrônica [http://www.dpg.unb.br/images/editaisdeselecao/elaboracao/recurso\\_pos.pdf](http://www.dpg.unb.br/images/editaisdeselecao/elaboracao/recurso_pos.pdf)

10.2 Do resultado final, só serão cabíveis recursos à COREME e ao Decanato de Pós-Graduação (DPG) na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias após a divulgação do Resultado Preliminar, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

10.3 Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos à COREME devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal, no endereço de e-mail: [pgfm@unb.br](mailto:pgfm@unb.br), contendo no campo assunto “Nome completo do candidato – Tipo de requerimento – EDITAL nº 02/2021 Residência Médica”

10.4 Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo candidato, ou por seu representante legal, no endereço de e-mail: [pgfm@unb.br](mailto:pgfm@unb.br), para serem remetidos, via sistema SEI, ao Decanato de Pós-Graduação – DPG/CP.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
- b) No caso de ser selecionado, não confirmar a sua participação no Programa na data especificada neste edital.
- c) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

11.2 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica: <http://www.pos.fm.unb.br>

11.3 Os candidatos deverão comparecer às etapas da seleção, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para início, munidos de documento de identificação oficial com foto, e de caneta esferográfica azul ou preta.

11.4. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

11.5 Casos omissos serão resolvidos pela Faculdade de Medicina e Hospital Universitário de Brasília.

Brasília, 3 de março de 2021  
Prof. Dr. Gustavo Adolfo Sierra Romero  
Diretor  
Faculdade de Medicina/UnB



**Faculdade de Medicina  
Universidade de Brasília**

**Documentos exigidos**

- ( ) Cópia do currículo e comprovantes  
( ) Comprovante original do pagamento da taxa de inscrição

**Identificação do Candidato**

Nome Completo:

CPF:	RG:	Órgão Emissor:	Data Emissão:
------	-----	----------------	---------------

Nascimento:	Nacionalidade:	Visto Permanente:	Sexo:
-------------	----------------	-------------------	-------

Endereço:

CEP:	Cidade:	UF:	DDD:	Fone:
------	---------	-----	------	-------

E-mail:	DDD:	Cel.:
---------	------	-------

**Graduação em Medicina**

Instituição:	Ano Conclusão:
--------------	----------------

País:	Cidade:	UF:
-------	---------	-----

**Programa Pretendido – Área de Concentração (Assinale a opção desejada)**

Endocrinologia Pediátrica

**Declaração**

Declaro que esta solicitação contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela Instituição e que, em caso de ingresso no Programa de Residência Médica, comprometo-me a cumprir seus regulamentos.

Data:

Assinatura:

Se necessitar de atendimento especial no dia da aplicação da prova objetiva, favor descrever a necessidade.